

UNIVERSIDADE DE FRANCA

TERMO ADITIVO

PROCESSO SELETIVO 2º/2020 - Vagas Remanescentes

1 – PROVA TRADICIONAL – 1.1 Dos Períodos de Inscrição, Horários e Locais: O Processo Seletivo da Universidade de Franca – 2020/2º semestre, ocorrerá em vestibulares independentes, com os seguintes períodos e horários de inscrição: 1º vestibular - de 30.03.2020 a 22.04.2020; 2º vestibular – de 23.04.2020 a 12.05.2020; 3º vestibular – de 13.05.2020 a 03.06.2020; 4º vestibular – de 04.06.2020 a 17.06.2020; de 2a a 6a, das 9h às 21h, e sábado, das 8h às 12h. Caso existam vagas remanescentes, outros vestibulares serão realizados, com início das inscrições 48 horas após a realização do vestibular anterior e término 24 horas antes do início do próximo. As inscrições serão realizadas por meio do site da Universidade: www.unifran.edu.br. 1.2. PROVA AGENDADA, INGRESSO VIA ENEM E PROVA AGENDADA *ON-LINE*. -1.2.1 As inscrições para a prova agendada, ingresso Enem e prova agendada *on-line*, terão início em 30/03/2020.

2 - Das Condições de Procedimento: 2.1. Os vestibulares do Processo Seletivo da Universidade de Franca serão independentes; o candidato aprovado em um deles não precisará realizar vestibular seguinte. 2.2. Poderão inscrever-se, no Processo Seletivo da Universidade de Franca, os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, estando os candidatos cientes de que a não apresentação de documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio implicará automática perda do direito à vaga. 2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar: comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor máximo de R\$ 30,00. 2.4. O simples recolhimento da taxa não garante a inscrição. 2.5. A inscrição implica, por parte do candidato, reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital. 2.6. A Universidade de Franca se reserva o direito de não manter a oferta de cursos cujas opções não tenham atingido a proporção de 1/1 na relação candidato/vaga. 2.7. Haverá ingresso por meio das notas obtidas no ENEM (2010 e posteriores) com inscrições e demais prazos do vestibular tradicional.

3 - Dos Cursos, Vagas, Turnos, Duração e Atos Legais: 3.1 – São os seguintes os cursos oferecidos pela Universidade de Franca: situado à Avenida Dr. Armando Salles de Oliveira, 201 – Franca (SP) – Cursos: **Administração (Bacharelado)** (Portaria Ministerial nº 1.197, de 24/11/2017, DOU de 27/11/2017); vagas: 46M e 66N; duração: 8 semestres. **Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)** (Portaria Ministerial nº 919, de 27/12/2018, DOU de 28/12/2018); vagas: 72M e 34N; duração: 10 semestres. **Biomedicina**

(Bacharelado) (Portaria Ministerial nº 136, de 01/03/2018, DOU de 02/03/2018); vagas: 22M e 43N; duração: 8 semestres; **Ciência da Computação (Bacharelado)** (Portaria Ministerial nº 919, de 27/12/2018, DOU de 28/12/2018); vagas: 31N; duração: 8 semestres. **Ciências Biológicas (Bacharelado)** (Portaria Ministerial nº 919, de 27/12/2018, DOU de 28/12/2018); vagas: 203N; duração: 8 semestres; **Ciências Contábeis (Bacharelado)** (Portaria Ministerial nº 271 de 03/04/2017, DOU de 04/04/2017); vagas: 46M e 78N; duração: 8 semestres. **Design Gráfico (Bacharelado)** (Portaria Ministerial nº 4, de 12/01/2016, DOU de 13/01/2016); vagas: 53N; duração: 6 semestres. **Direito (Bacharelado)** (Portaria Ministerial nº 547, de 05/06/2017, DOU de 06/06/2017); vagas: 189M e 248N duração: 10 semestres. **Educação Física (Bacharelado)** (Portaria Ministerial nº 136, de 01/03/2018, DOU de 02/03/2018); vagas: 129M e 82N; duração: 8 semestres. **Educação Física (Licenciatura)** (Portaria Ministerial nº 919, de 27/12/2018, DOU de 28/12/2018); vagas: 140M e 113N; duração: 6 semestres. **Enfermagem (Bacharelado)** (Portaria Ministerial nº 136, de 01/03/2018, DOU de 02/03/2018); vagas: 144M e 115N; duração: 8 semestres. **Engenharia Agrônômica (Bacharelado)** (Resolução Reitoria nº 29/2015, de 07.07.2015); vagas: 25M e 27N; duração: 10 semestres. **Engenharia Civil (Bacharelado)** (Portaria Ministerial nº 919, de 27/12/2018, DOU de 28/12/2018); vagas: 54M e 153N; duração: 10 semestres. **Engenharia de Produção (Bacharelado)** (Portaria Ministerial nº 919, de 27/12/2018, DOU de 28/12/2018); vagas: 57M e 101N; duração: 10 semestres. **Engenharia Elétrica (Bacharelado)** (Portaria Ministerial n. 735/2013, de 27/12/2013, DOU de 30/12/2013); vagas: 57M e 59N; duração: 10 semestres. **Engenharia Mecânica (Bacharelado)** (Portaria Ministerial n. 605/2013, de 19/11/2013, DOU de 20/11/2013); vagas: 55M e 39N; duração: 10 semestres. **Engenharia Química (Bacharelado)** (Portaria Ministerial nº 919, de 27/12/2018, DOU de 28/12/2018); vagas: 52M e 47N; duração: 10 semestres. **Farmácia (Bacharelado)** (Portaria Ministerial nº 136, de 01/03/2018, DOU de 02/03/2018); vagas: 19M e 28N; duração: 8 semestres. **Fisioterapia (Bacharelado)** (Portaria Ministerial nº 136, de 01/03/2018, DOU de 02/03/2018); vagas: 46M e 105N; duração: 8 semestres. **Fonoaudiologia (Bacharelado)** (Portaria Ministerial nº 136, de 01/03/2018, DOU de 02/03/2018); vagas: 87N; duração: 8 semestres. **História (Licenciatura)** (Portaria Ministerial nº 919, de 27/12/2018, DOU de 28/12/2018); vagas: 47N; duração: 6 semestres. **Jornalismo (Bacharelado)** (Portaria Ministerial n. 271/2017, de 03/04/2017, DOU de 04/04/17); vagas: 44N; duração: 8 semestres. **Letras – Português e Inglês (Licenciatura)** (Portaria Ministerial nº 919, de 27/12/2018, DOU de 28/12/2018); vagas: 90N; duração:

6 semestres. **Medicina Veterinária (Bacharelado)** (Portaria Ministerial nº 136, de 01/03/2018, DOU de 02/03/2018); vagas: 32M e 69N; duração: 10 semestres. **Nutrição (Bacharelado)** (Portaria Ministerial nº 136, de 01/03/2018, DOU de 02/03/2018); vagas: 37M e 79N; duração: 8 semestres. **Odontologia (Bacharelado)** (Portaria Ministerial nº 823/2014, de 30/12/2014, DOU de 02/01/2015); vagas: 8M e 32N; duração: 8 semestres. **Pedagogia (Licenciatura)** (Portaria Ministerial nº 919, de 27/12/2018, DOU de 28/12/2018); vagas: 60M e 85N; duração: 6 semestres. **Psicologia (Bacharelado)** (Portaria Ministerial nº 271/2017, de 03/04/2017, DOU de 04/04/17); vagas: 25M e 32N; duração: 10 semestres. **Publicidade e Propaganda (Bacharelado)** (Portaria Ministerial nº 271/2017, de 03/04/2017, DOU de 04/04/17); vagas: 25N; duração: 8 semestres. **Química (Bacharelado)** (Portaria Ministerial nº 919, de 27/12/2018, DOU de 28/12/2018); vagas: 152N; duração: 6 semestres. **Serviço Social (Bacharelado)** (Portaria Ministerial nº 88 de 20/02/2019, DOU de 21/02/2019); vagas: 40N; duração: 8 semestres. **Sistemas de Informação (Bacharelado)** (Portaria Ministerial nº 919, de 27/12/2018, DOU de 28/12/2018); vagas: 141N; duração: 8 semestres. **CST em Estética e Cosmética** (Portaria Ministerial nº 529 de 01/08/2018, DOU de 03/08/2018); vagas: 141N; duração: 4 semestres. **CST em Gastronomia** (Portaria Ministerial nº 545/2017, de 05/06/2017, DOU de 06/06/2017); vagas: 44M e 41N; duração: 4 semestres. **CST em Gestão de Recursos Humanos** (Portaria Ministerial nº 271/2017, de 03/04/2017, DOU de 04/04/17); vagas: 139N; duração: 4 semestres. **CST em Marketing** (Portaria Ministerial nº 271/2017, de 03/04/2017, DOU de 04/04/17); vagas: 91N; duração: 4 semestres. **CST em Radiologia** (Portaria Ministerial nº 136, de 01/03/2018, DOU de 02/03/2018); vagas: 94N; duração: 6 semestres.

3.2. Da Criação e Reconhecimento da Universidade de Franca: Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.275, de 25/08/1994, publicada no D.O.U. de 26/08/1994 e Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.450 de 07/10/2011, publicada no D.O.U. de 10/10/2011. 3.3. As vagas relacionadas no item 3.1 referem-se às oferecidas no 1º vestibular. Para os demais vestibulares serão oferecidas as vagas remanescentes da fase anterior. 3.4. O número de vagas por campus/ curso/ turno deve ser considerado como mínimo, podendo ser alterado de acordo com a existência de mais vagas remanescentes.

4 - Das Provas: 4.1. PROVA TRADICIONAL - As provas serão realizadas nas seguintes datas: 1º vestibular– dia 26.04.2020, às 10h; 2º vestibular – dia 16.05.2020, às 10h; 3º vestibular – 07.06.2020 às 10h; 4º vestibular – dia 21.06.2020, às 10h. 4.1.2. As provas abrangerão as matérias do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio e seus conteúdos programáticos, que constam do Manual do Candidato. 4.1.3. Para ingressar no local da

prova, o candidato deverá estar munido de documento de identidade original ou outro documento emitido por órgão público, que contenha identificação e fotografia. 4.1.4. A prova será constituída de Redação e 35 (trinta e cinco) questões objetivas, assim distribuídas: 5 questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, 5 questões de História, 5 questões de Geografia, 5 questões de Matemática, 5 questões de Física, 5 questões de Química e 5 questões de Biologia. 4.1.5. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. 4.1.6. O valor de cada questão é de dois pontos. 4.1.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar, ou obtiver pontuação zero nas questões objetivas ou pontuação na redação inferior a 10% do total previsto para ela. 4.1.8. Será também excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; chegar atrasado para a prova (após o limite estabelecido no item 4.1.9) não cumprir as instruções constantes na capa da prova; for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato, portando telefones celulares ou similares; utilizando máquinas de calcular, livros, impressos ou anotações, ou se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato se valeu de meios ilícitos. 4.9. O prazo de tolerância para candidatos retardatários será de 15 (quinze) minutos, após o início da prova. Após esse horário, nenhum candidato poderá realizá-la. 4.10. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início. 4.11. Não serão concedidas vistas de prova ou recontagem de pontos. 4.12. Para o ingresso por meio das notas do ENEM, o candidato deverá ter média aritmética entre os componentes da avaliação mínima de 30% do total previsto. 4.12.1. Será eliminado do processo de ingresso ENEM o candidato que tiver pontuação zero em qualquer dos componentes avaliados. 4.13. Para o ingresso através de Prova Agendada. A prova consiste em uma redação com valor máximo de 100 pontos. 4.13.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que alcançar menos de 10 pontos na prova. 4.13.2. Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá agendar a realização da prova.

5 - Da Classificação: 5.1. PROVA TRADICIONAL 5.1.1. A pontuação final do candidato, para classificação em 1ª opção, será o resultado da soma dos pontos obtidos na Redação com a soma dos pontos das questões objetivas. 5.1.2. A Redação terá valor máximo de 30 (trinta) pontos e as questões objetivas, 70 (setenta) pontos. 5.1.3. A Redação terá caráter eliminatório, conforme o item 4.7. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 10% do total previsto para ela. 5.1.4. O candidato que obtiver

pontuação zero nas questões objetivas será considerado reprovado, conforme o item 4.7. 5.1.5. A classificação dos candidatos será feita por curso e período, de acordo com o código assinalado na Ficha de Inscrição e os critérios constantes destas normas. 5.1.6. A classificação dos candidatos para os cursos e períodos indicados em 1ª opção dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação final obtida. 5.1.7. Em caso de empate, terão preferência os candidatos com maior número de pontos na redação. Permanecendo, ainda, o empate, terá preferência o candidato com maior idade. 5.1.8. Os candidatos chamados para sua 1ª opção deixarão de concorrer às vagas de sua 2ª opção. 5.1.9. Os candidatos chamados para sua 2ª opção, continuarão concorrendo às vagas de sua 1ª opção, mesmo que venham a efetuar matrícula no curso e turno de sua 2ª opção. 5.1.10. Será oferecida bonificação integral aos candidatos que obtiverem, em uma fase do Processo Seletivo Tradicional, pontuação igual ou superior a 75% do total de pontos obtidos. 5.1.11. A bonificação inicial é de 100% e sua manutenção dependerá do desempenho do aluno. 5.1.12. Haverá regulamentação, pelos Órgãos Colegiados Superiores da Universidade, sobre os critérios de manutenção da bonificação. 5.2. INGRESSO VIA ENEM. Os candidatos que optarem pelo uso exclusivo do ENEM (com pontuação mínima de 30%) serão classificados, em cada fase, junto aos candidatos que optarem pelo vestibular tradicional. 5.2.1. Os candidatos que optarem pelo uso exclusivo do ENEM não participarão do concurso de bolsas integrais, nem concorrerão às vagas destinadas aos cursos gratuitos. 5.3. PROVA AGENDADA 5.3.1. Para concorrer a uma vaga é necessário aproveitamento mínimo de 10% na nota da prova de redação obrigatória.

6 - Da Matrícula: 6.1. A divulgação da relação de candidatos classificados em 1ª chamada, em cada um dos vestibulares, ocorrerá no site da IES, pessoalmente, por procuração ou por meio eletrônico de acordo com a orientação da IES. As matrículas poderão ser realizadas até 2 dias após a publicação dos resultados (mediante a existência de vagas). 6.3. No ato da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos: documento oficial de identidade; título de eleitor; prova de estar em dia com as obrigações militares, se for maior de 21 anos e do sexo masculino; certificado de conclusão do curso de Ensino Médio, ou equivalente, segundo a legislação vigente; histórico escolar; certidão de nascimento ou casamento; CPF do candidato ou responsável; comprovante de residência; comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade, contrato de prestação de serviços educacionais devidamente firmado pelo candidato ou por seu responsável, caso seja menor de 18 anos, não emancipado. 6.4. O candidato aprovado, já graduado em outro curso superior, que queira solicitar

aproveitamento de disciplinas, deverá apresentar, na ocasião da matrícula, os seguintes documentos: histórico escolar completo, contendo cargas horárias e notas; programas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pelo estabelecimento de ensino de origem; declaração do estabelecimento de ensino de origem, contendo número e data da portaria de autorização ou do decreto de reconhecimento. 6.4.1 Candidatos aprovados em processo seletivo em outras IES, poderão matricular-se na Universidade de Franca após a matrícula dos candidatos aprovados desde que tragam declaração de aprovação no processo seletivo da instituição em que prestou a prova. A matrícula, neste caso está condicionada à existência de vaga e não se aplica a aos programas de bolsas de estudo da Universidade de Franca. 6.5. Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos. 6.6. O candidato que, convocado na primeira chamada, não efetuar sua matrícula no período previsto, perderá, irrecorrivelmente, o direito à vaga, ficando habilitado, apenas, a concorrer às vagas porventura remanescentes. 6.7. Os valores referentes à primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula no curso, serão divulgados em circular própria, bem como estarão disponíveis quando da realização de cada um dos vestibulares do Processo Seletivo. 6.8. Em não havendo um número mínimo de 40 (quarenta) alunos matriculados em determinado curso, turno ou *campus*, em sua primeira série, a Universidade de Franca reserva-se o direito de não promover sua instalação, cabendo ao candidato matriculado o reembolso do valor pago a título de primeira parcela da semestralidade. 6.9. Para os candidatos que optarem ingressar pela prova agendada e ENEM, as matrículas poderão ser realizadas até 2 dias após a publicação dos resultados (mediante a existência de vagas).

7 - Das Vagas Remanescentes: 7.1. A Universidade de Franca, constatando a existência de VAGAS REMANESCENTES, em cada vestibular, divulgará convocação para o seu preenchimento, conforme a pontuação obtida pelos candidatos no Processo Seletivo. 7.2. As matrículas ocorrerão até 48 horas após a divulgação das vagas remanescentes em cada vestibular, de 2^a a 6^a, das 9h às 21h.

8 - Das Disposições Gerais: 8.1. O candidato só poderá prestar prova no local previsto em seu Comprovante de Inscrição. 8.2. O candidato se submeterá a todas as normas e condições dispostas neste Edital. 8.3. O presente Processo Seletivo será válido para matrículas no segundo semestre letivo de 2020. 8.3.1. Caso existam vagas remanescentes do 1º semestre, os candidatos aprovados no processo seletivo poderão matricular-se no 2º semestre/2020, com a utilização dos resultados obtidos. 8.3.2. O processo seletivo é unificado para as IES que pertencem à Cruzeiro do Sul Educacional, portanto os resultados

obtidos no processo avaliativo para uma delas poderão ser utilizados para matrícula em outra. 8.4. O candidato deverá observar, atentamente, todas as instruções constantes da capa da prova, não cabendo quaisquer reclamações posteriores. 8.5. As listas de presença deste Processo Seletivo permanecerão arquivadas pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da aplicação da prova, sendo, posteriormente, incineradas. 8.6. A Universidade de Franca se reserva o direito de utilizar meios complementares de identificação, que possibilitem a identificação do candidato. 8.7. Os gabaritos estarão disponíveis pela INTERNET. 8.8. A Universidade de Franca participa do Programa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, do Ministério da Educação. 8.9. A Universidade de Franca fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital e avisos oficiais relativos ao presente Processo Seletivo. 8.10. Fica a cargo da Universidade de Franca a devolução, total ou parcial, de valores pagos referentes à 1ª parcela de semestralidade, quando do cancelamento de matrícula. 8.10.1. Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula não implicará devolução de qualquer importância paga, ficando, o deferimento solicitado, na dependência do pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado. 8.10.2. O pedido de desistência da matrícula deve ser feito, por escrito, nos setores competentes da Universidade de Franca. 8.11. A Universidade de Franca reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante o curso, extinguir turnos dos cursos oferecidos, sendo resguardado, em qualquer hipótese, o direito de o aluno transferir-se para o turno mantido pela própria Universidade. 8.12. O prazo de validade do Processo Seletivo expira em 30.09.2020. 8.13. Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo. 8.14. O manual do candidato e o Regulamento do Programa de Bolsas (disponível no site) integram o presente edital. 8.15. Os casos omissos serão resolvidos pelos Órgãos Colegiados Superiores da Universidade de Franca.

Prof. Dr. ELCIO RIVELINO RODRIGUES

Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2020